

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**APROVA A EXECUÇÃO FÍSICA E
FINANCEIRA DOS RECURSOS
REPASSADOS DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE A FOME AO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE GASPAR NO ANO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 062/2015.

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social de 2004;
- LEI Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- A exigência da legislação específica para repasse de recursos;
- Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 02 de fevereiro de 2022. Ata nº 001/2022 - CMAS

RESOLVE:

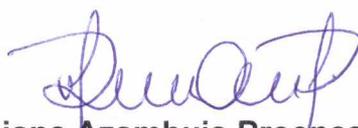
Art. 1º Aprovar a execução Física e Financeira do ano de 2020 dos recursos repassados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar.

Parágrafo Único: O valor repassado ao município de Gaspar/SC pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS foi de **R\$1.352.835,17** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Valor repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS foi no valor de **R\$411.067,35** (quatrocentos e onze mil, sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), e a contrapartida do município foi de **R\$6.313.316,45** (seis milhões, trezentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2022.



Rubiana Azambuja Proença dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS